

Prezados Empresários(as) do seguimento de Asseio e Conservação,

É com satisfação que informamos já termos celebrado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria **para o ano de 2020**.

Dessa forma, conseguimos proporcionar agilidade e efetividade para as empresas por nós representadas, iniciando o próximo ano já com um cenário definido, mesmo antes de divulgada a **Inflação oficial**, que prevemos ser entorno de **3,5**%.

Nesse novo Acordo, já prevê a criação da Comissão de Conciliação Prévia, que trará os benefícios da reforma trabalhista para a relação de trabalho local.

Em anexo, segue o Comunicado conjunto emitido pelos Sindicatos Patronal (SINDTUR) e Laboral (SIEMACO-RP) a ser apresentado aos contratantes.

Na intenção de trazer clareza a negociação realizada, resumimos os pontos de ajustes que a CCT atual sofrerá:

- O Impacto Financeiro líquido de reajuste é de 4,5% aproximadamente;
- Esse reajuste conta com um aumento real de aprox. 1%, atendendo à uma demanda expressada pelas Empresas em um planejamento estratégico para aproximar as CCTs da nossa região com a de SP;
- O momento de mudanças e inflação baixa, foi oportuno para esse início de adequação;
- O **Auxílio Alimentação** sofre um **aumento LÍQUIDO de 3,5%** considerando que o valor da coparticipação do Colaborador foi ajustada para R\$ 6,88, deixando o Benefício então em **R\$ 140,11** líquidos (R\$ 135,37 + 3,5% = R\$ 140,11)

Esse Beneficio será desmembrado em 2, sendo:

- 1) Cesta Básica no valor líquido de R\$ 110,94/mês, igualando com a de SP:
- 2) Vale Matinal no valor líquido de R\$ 29,17/mês, dando início a criação futura do Vale Refeição, para equilibrar com SP.



- O Auxílio Funeral de R\$ 4,50 por funcionário, foi EXCLUÍDO das obrigações:
- A Contribuição para o Benefício Assistencial Laboral de R\$ 5,00 por funcionário, foi EXCLUÍDO das obrigações;
- A Contribuição para o Benefício Assistencial em Emergências e Urgências Médicas de R\$ 2,50 por funcionário, foi EXCLUÍDO das obrigações:
- O Adicional por Tempo de Serviço para o quinquênio do funcionário, de 5% sobre o piso, foi EXCLUÍDO das obrigações para as novas contratações;
- Cláusula sobre Insalubridade sofrerá ajustes em suas definições, para tornar mais claro e objetivo os pontos frágeis sofridos hoje pelo setor;
- Criação do Benefício Médico Ambulatorial e Odontológico no valor de R\$ 28,00 por funcionário, a ser aplicado somente a partir de FEV/20, o que em resumo, representará R\$ 25,67.

Esperamos assim trazer esclarecimentos e transparência às negociações realizadas, tendo como objetivo a modernização da relação trabalhista, promovendo desenvolvimento com segurança legal às Empresas.

Dúvidas poderão ser esclarecidas oportunamente, aos associados do SINDTUR, através de nossos canais de comunicação. Acesse nosso site www.sindtur.org.br

Aproveitamos o ensejo para desejar um Feliz 2020, com muito sucesso.

AGUINALDO RODRIGUES DA SILVA

Presidente